DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº298/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1°- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigos 7°, inciso II e 8°, inciso I, da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS.....R$ 8.018.25
COD.RED. 262.

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.005 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 - Contratação por tempo determinado..... R$ 30.000,00
Cód. Red. 12

SUPLEMENTAR

04 SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJ./ATIV. 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
Cód. Red. 67

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

3.3.90.33.00.00.00.00.0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$1.278,25
COD.RED. 07

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.007 ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 140,00
COD.RED.40

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.008 ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.600,00
COD.RED.52

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.008 ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
COD.RED.54

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 26 de setembro de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 26/9/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91